Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5B A9VB8 YSL9D EA96B

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR
Rua Curitiba, 435 - próximo ao terminal rodoviário - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670- 000 - Fone: (46) 3538-1169 - E-mail: lucg@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 01/08/2025, às 09:30 horas, pela melhor oferta, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.
OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.
PROCESSO: Autos 0000287-77.2023.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL - CNPJ 02.466.552/0001-15 e Executado(s) CAMILA RODRIGUES DE LIMA - CPF 084.694.999-71, EURO TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ 13.979.826/0001-96, MARIA SALETE SANDRIN SAVANHAGO - CPF 037.619.989-02, OLEIDE SAVENHAGO - CPF 332.548.699-15
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): IMÓVEL URBANO: Lote n. 01-B, da Quadra n. 81, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, da Comarca de Salto do Lontra/PR, com área de 255,52m², ao Leste confronta com a Rua Cristovão Colombo, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 20.711 do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR. Referido imóvel se localiza no centro do município (Latitude -25,6370678 e Longitude -53,3436474), próximo à avenida principal, contanto com ruas asfaltadas e com diversos comércios e repartições públicas em suas proximidades.
AVALIAÇÃO: R$ 129.990,68 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais com sessenta e oito centavos) em 02/04/2024.
AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 139.100,83 (cento e trinta e nove mil e cem reais e oitenta e três centavos) em 12/06/2025.
DEPÓSITO: Em mãos do executado/proprietário do imóvel Sr. OLEIDE SAVENHAGO.
DÍVIDA: R$ 233.254,67 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) em 02/02/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.
ÔNUS: Consta, na Matrícula nº 20.711, os seguintes registros: Av3: Averbação premonitória, autos nº 0000287-77.2023.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial, Vara Cível desta Comarca, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL; Av4: Averbação premonitória, autos nº 0002680-72.2023.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial, Vara Cível desta Comarca, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL; Av5: Averbação premonitória, autos nº 0001898-31.2024.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial, Vara Cível desta Comarca, em que é exequente SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO SUDOESTE DO PARANÁ; R6: Penhora, autos nº 0000287-77.2023.8.16.0149 de Execução de Título Extrajudicial, Vara Cível desta Comarca, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, ressalvada a hipótese de requerimento para pagamento em prestações (art. 895 do CPC).
PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve

certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Para os bens móveis incidirá o ICMS.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Salto do Lontra/PR, 12 de junho de 2025. Eu,.....(Valdecir Martins Mafra), Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5B A9VB8 YSL9D EA96B